



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.845, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Recreio e dá outras providências.

O povo do Município de Recreio, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos Servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Recreio, equivalente a medida de 7,5% (sete e meio por cento) sobre o pagamento de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 17 de fevereiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

18 02 2025
QUADRO DE
AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO, MG
PUBLICADO EM 18 02 2025
DIÁRIO AMM